

ministração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1194/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 624/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, instaurada com a necessidade apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 624/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1195/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 084/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/01/2023, instaurada com a necessidade apurar as circunstâncias na fuga do preso M.P.S. da carceragem da DEPOL de Curralinho/PA, fato ocorrido em 13/12/2022 e gerou o BOP nº 00146/2022.100611-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 084/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1196/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 205/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, instaurada com a necessidade apurar as circunstâncias na fuga do preso M.P.S. da carceragem da DEPOL de Curralinho/PA, fato ocorrido em 13/12/2022 e gerou o BOP nº 00146/2022.100611-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 205/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1197/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2021, instaurada com a necessidade apurar as circunstâncias do baleamento com resultado morte, por confronto a intervenção policial, durante diligências realizadas por uma equipe da Divisão de Furtos e Roubos no município de Mãe do Rio/PA no dia 12.02.21, fato que gerou o BOP nº 00282/2021.100027-3 e o IPL nº 00282/2021.100011-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 139/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1198/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 251/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor A.C.M., mat. nº 54184785, face os fatos apresentados através

do Of. ZE nº 61/2021-TRE/JUIZE/13ªZE de 17.06.2021, referente aos fatos apurados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601027-33.2020.614.0013, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 251/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1199/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 380/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/09/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor W.J.S., mat. nº.5940515, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária e de modo incompatível, segundo as denúncias feitas pelo nacional D.O.F. em audiência no Fórum da Comarca de Anapú no dia 04/08/2021 nos autos do Proc. nº. 0800212-63.2021.814.0138, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 380/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 053/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 034/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616118, referente ao(a) primeiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 034/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 054/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 029/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1644864, referente ao(a) segundo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 029/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 055/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 019/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647481, referente ao(a) sexto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;